



Rio de Janeiro, 05 de abril de 2016.

A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
CONCORRENCIA FINEP Nº 01/2016**

RECURSO ADMINISTRATIVO A INABILITAÇÃO DA EMPRESA

A Archi 5 Arquitetos Associados Ltda com sede nesta cidade à Rua Santo Amaro nº 18, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 29260759/0001-95, vem, através deste documento, apresentar tempestivamente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a inabilitação da empresa decidida por esta egrégia comissão, e informada na Ata de Julgamento de Habilitação, nos termos do Edital da Concorrência nº 01/2016, nos termos que se seguem.

A comissão de licitação, à vista dos fatos que se desenrolaram na supracitada sessão teve por bem considerar que nossa empresa não atendeu integralmente o item 4.1.3, letra “d” do edital, que reza:

*d) Atestado(s) de Capacidade Técnica devidamente certificados/averbados pelo CAU ou CREA, em relação ao Responsável Técnico que será o **COORDENADOR DO PROJETO**, comprovando a prestação de **SERVIÇOS DE COMPATIBILIZAÇÃO** de projetos de adequação de espaço e de, no mínimo, 3 (três) Projetos Complementares relacionados dentre os abaixo elencados:*

<i>1) Projeto Básico e Executivo Complementar de Cabeamento Estruturado (Voz e Dados);</i>
<i>2) Projeto Básico e Executivo Complementar Luminotécnico e de Instalações Elétricas;</i>
<i>3) Projeto Básico e Executivo Complementar de Instalações Hidráulicas e Sanitárias;</i>
<i>4) Projeto Básico e Executivo Complementar de Ar Condicionado e Exaustão Mecânica;</i>
<i>5) Projeto Básico e Executivo Complementar de Detecção, Alarme e Instalações de Combate à Incêndio;</i>
<i>6) Projeto Básico e Executivo Complementar de Imagem e Som;</i>
<i>7) Projeto Básico e Executivo Complementar de Tratamento Acústico;</i>
<i>8) Projeto Básico e Executivo Complementar de Comunicação Visual.</i>



A Comissão informa no Checklist constante da Ata, não ter encontrado a comprovação da atividade de compatibilização de 3 Projetos Complementares conforme exigido no item acima.

Em relação a esta afirmativa, temos a considerar que o Coordenador indicado na licitação, Arquiteto Roberto de Almeida Nascimento, inscrito no CAU-BR com o numero 9775-6 possui 29 anos de experiência na área como sócio fundador e Resposavel Técnico da Archi 5 Arquitetos Associados Ltda. fundada como empresa em 1987, e especializada em projetos integrados de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para Instituições Publicas.

Para atender a exigência do Edital, que previa a comprovação que o coordenador da equipe tivesse a experiência de coordenar trabalhos semelhantes aonde pelo menos 3 projetos complementares fossem parte integrante do contrato e portanto comprovadamente compatibilizados com o projeto de arquitetura, apresentamos o Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA RJ e averbada na Certidão de Arcervo Técnico, CAT nº8297/2006, referente ao Estudo Preliminar, Projeto Básico e Executivo de Arquitetura e Complementares para construção do nova sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Sede da Subseção Judiciaria de Imperatriz, Maranhão totalizando 5.822,70 m2 de área construída.

O supracitado atestado encontra-se no processo nas paginas 790 a 796, e ele reza com clareza que Roberto de Almeida Nascimento realizou a função de Coordenador Geral e Gerenciador de Atividades Técnicas - exatamente a função que ela exercerá neste contrato. Neste sentido, solicitamos a leitura do texto incial do Atestado a pagina 790 do processo.

A leitura do atestado também esclarece que no dito contrato foram executados além da Arquitetura, não tres mas seis dos projetos elencados no Edital, (além de inúmeras outras atividades técnicas igualmente necessárias como orçamento e especificações) e claramente listados no atestado as paginas 790 e 791, como trasncrevemos abaixo na ordem e numeração apresentada no atestado:

...

5. Projeto de Instalações Hidraulicas

6. Projeto das Instalações de Esgotamento Sanitário (incluindo tratamento) e de Aguas Pluviais

7. Projeto de Instalações de Combate a Incêndio (Hidrantes e extintores)

8. Projeto das Instalações de Alarme e Detecção de Incendio

...



10. *projeto de Instalações Elétricas de baixa tensão (Comum e Estabilizada / Dedicada) e Subestação (1.0000Kva)*
11. *Projeto das Instalações de Cabeamento Estruturado – Telefonia e Logica (350 pontos)*
12. *Projeto das Instalações de Sonorização*
13. *Projeto das Instalações de CFTV*
14. *Projeto das Instalações de Condicionamento de Ar (378,25 TR)*
15. *Ventilação e Exaustão Mecânica*

Tambem na CAT nº8297/2006 integrante do processo e do atestado, podemos observar as paginas 795 e 796 do processo a ART AN81277 de 27/10/2006 em nome do Arquiteto Roberto de Almeida Nascimento confirmado os dados do Atestado averbado nesta CAT.

Os documentos apresentados atendem portanto a exigência do item da licitação, ou seja a comprovação da compatibilização de projetos complementres referentes a projeto de arquitetura coordenado pelo indicado a Coordenador no certame. Propugnamos assim pela revisão por parte desta douta Comissão da decisão de inabilitação de nossa empresa e consequente HABILITAÇÃO da Archi 5 Arquitetos Associados Ltda.

Na certeza de que nosso recurso será apreciado segundo os princípios da equanimidade, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Na expectativa de seu pronunciamento, firmamo-nos;

Atenciosamente,

Archi 5 - Arquitetos Associados Ltda.

Sócio-gerente Arquiteto Bruno

Fernandes